

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO Estado do Espírito Santo

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 112/1999

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.

Autor: "PAULO EDSON DO NASCIMENTO"

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o CENTRO DE REABILITAÇÃO DE DROGADOS E VICIADOS.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Préfeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 28 de outubro de 1999.

JOSÉ HONÓRYÓ MACHADO Prefeito Municipal